



convul

RESOLUÇÃO Nº 10/96

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 30/95 de 28/12/95, revogou equivocadamente a Resolução nº 03/95 ao invés da Resolução nº 03/94, que se pretendia de fato revogar,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Plenária do dia 12 de março de 1996.

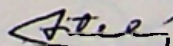
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução nº 30/95 <sup>A</sup>de 28/12/95 do Conselho Universitário, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 03/94 deste Conselho, que proibia a investidura de docente já aposentados em cargos públicos, de caráter efetivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE MARÇO DE 1996

  
ARTELIRIO BOLSANELLO  
NA PRESIDÊNCIA